



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GUARARAPES
unesco



LEI Nº 4.825, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO MUNICIPAL

08.01.26.782.0103. 2.113 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS PONTES E PASSARELAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

3.3.30.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – R\$ 1,00

3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA – R\$ 299.999,00

Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0000 – Sem Detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado de acordo com o que preceitua o art. 43 da Lei nº 4.320/64, e pelo auxílio financeiro conforme segue:

Origem dos Recursos: Termo de Convênio com RS FPE nº 1087/2025

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Banco: Banrisul

Agência: 0137-06

Conta corrente/aplicação: 041867160-4

Conta Contábil: 111589

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de setembro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 04/09/25

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3